



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 031/2018

Concede Pensão por Morte a beneficiária

Silvio Aparecido de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede o benefício de pensão por morte a dependente: **MAURA LUCIA VIEIRA**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG M 6.597.643 - SSP/MG e CPF 009.208.336-67, cônjuge beneficiária, sendo dependente do segurado ex-funcionário público municipal **FRANCISCO DE PÁDUA VIEIRA**, portador da CI RG 9.344.239 - SSP/SP, CPF 858.659.158-00, cargo efetivo de Operador de Máquinas, da Lei Municipal n 2.897 de 27/12/2002, falecido em 15/05/2018, o benefício de pensão por morte, com 100% (cem por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para a cônjuge dependente, fundamentado no Art. 8º, inciso I, art. 34, I e Art. 35º da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC. 41/2003 a partir de 15/05/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 24 de maio de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@iq.com.br - site: www.inparssp.org.br